



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4943 , DE 14 DE outubro DE 1983

Altera a planta oficial de zo
neamento de que trata a Lei
nº 1.456, de 18 de fevereiro
de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na confor
midade do disposto no artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de
fevereiro de 1974,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada zona centro de Bairro Um-
CBI - a área de terreno classificada como Zona
Habitacional Dois - ZH2, compreendida entre as seguintes vias:
Rua Treze e Onze - Zona Centro de Bairro Um existente e Rua
Quinze do Loteamento Jardim Eulália, área essa configurada na
planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte
integrante do presente decreto.

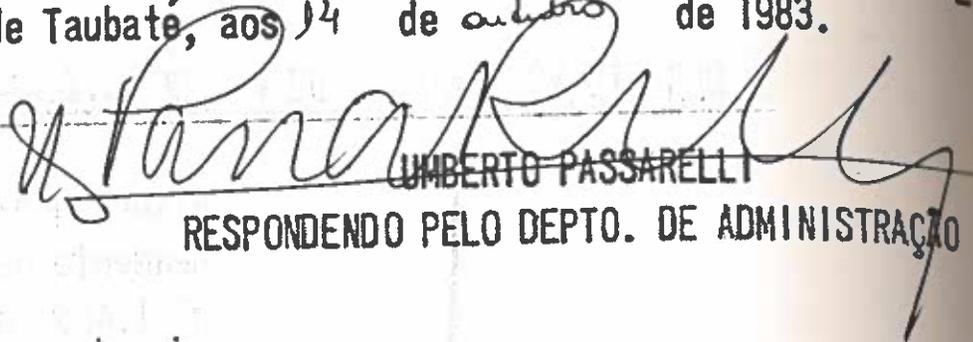
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO